



Prorrogação de Prazo para Inscrições no Edital da Lei Paulo Gustavo

A Prefeitura Municipal de Agrolândia - SC, por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto, informa que o prazo de inscrições para o Edital 04/2024 da Lei Paulo Gustavo foi prorrogado.

Os interessados agora têm até o dia 07/04/2024 para realizar suas inscrições.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição pelo e-mail:

comissaoagrolandia@gmail.com

Pedimos a todos os participantes que acompanhem o novo cronograma, disponibilizado para garantir a transparência e o bom andamento do processo.

RETIFICAÇÃO EDITAL 04/2024

ONDE SE LÊ:

5.1. Conforme tabela a seguir:

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	23/02/2024
Período das Inscrições	26/02/2024 A 26/03/2024
Início do período de avaliação dos projetos inscritos	01/04/2024 A 08/04/2024
Publicação das notas dos classificados e não classificados	09/04/2024
Interposição dos Recursos e nova classificação, se necessário	10/04/2024 A 12/04/2024
Publicação da lista final dos contemplados	16/04/2024
Entrega da Documentação e assinatura do Termo de Execução Cultural	17/04/2024 A 29/04/2024
Pagamentos dos Recursos	ATÉ DIA 10/05/2024
Execução dos Projetos	11/05/2024 A 11/11/2024
Entrega Relatório Final	10/12/2024

LEIA-SE:

5.1. Conforme tabela a seguir:

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	23/02/2024
Período das Inscrições	26/02/2024 A 07/04/2024
Início do período de avaliação dos projetos inscritos	08/04/2024 A 17/04/2024
Publicação das notas dos classificados e não classificados	18/04/2024
Interposição dos Recursos e nova classificação, se necessário	19/04/2024 A 21/04/2024
Publicação da lista final dos contemplados	23/04/2024
Entrega da Documentação e assinatura do Termo de Execução Cultural	24/04/2024 A 03/05/2024
Pagamentos dos Recursos	ATÉ DIA 24/05/2024
Execução dos Projetos	25/05/2024 A 11/11/2024
Entrega Relatório Final	10/12/2024



ONDE SE LÊ:

1.6. Obrigatoriamente os projetos deverão ter como beneficiários os moradores de Agrolândia, assim como as contrapartidas deverão ser realizadas no âmbito territorial do respectivo município, caso não exista projetos suficientes dentro do município, abre-se a possibilidade para municípios próximos, entretanto fica obrigatório que 50% (cinquenta por cento) da equipe do projeto seja do município de Agrolândia - SC. Ressalvando que os proponentes de Agrolândia- SC, tenham prioridade na seleção.

LEIA-SE:

1.6. Obrigatoriamente os projetos deverão ter como beneficiários os moradores de Agrolândia, assim como as contrapartidas deverão ser realizadas no âmbito territorial do respectivo município, caso não exista projetos suficientes para o Módulo 1 – Categoria C dentro do município, abre-se a possibilidade para proponentes de fora do município de Agrolândia, entretanto, fica obrigatório que 50% (cinquenta por cento) da equipe do projeto seja do município de Agrolândia - SC. Ressalvando que os proponentes de Agrolândia- SC, tenham prioridade na seleção.

AGROLÂNDIA -SC, 26 DE MARÇO DE 2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto